



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**

**Conselho Superior**

**DECISÃO Nº 058, DE 29 DE JUNHO DE 2009**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

**CONSIDERANDO** o requerimento de dispensa do Promotor de Justiça DORIVAL BARBOZA FILHO, de 25 de junho de 2009, por declarar-se suspeito, por razões de fôro íntimo, de compor a Comissão de Processo Administrativo, como membro titular, instituída para dar prosseguimento ao (processo nº 08190.047608/09-31), designada pela Decisão nº 056, de 24 de junho de 2009, publicada no Diário de Justiça, de 29 de junho de 2009, **DECIDE:**

**DISPENSAR**, “ad referendum” do Egrégio Conselho Superior do MPDFT, os Promotores de Justiça DORIVAL BARBOZA FILHO e MARIA ELDA FERNANDES DE MELO, respectivamente, da função de membro titular e suplente, da presente comissão.

**DESIGNAR**, “ad referendum” do Egrégio Conselho Superior do MPDFT, a Promotora de Justiça MARIA ELDA FERNANDES DE MELO, como membro titular, da presente comissão.

Original Assinado  
**LEONARDO AZEREDO BANDARRA**  
Procurador-Geral de Justiça  
Presidente